



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 – Centro
Cep:15480-000 – Fone: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 04/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA E A EMPRESA NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.148.970/0001-77, com sede na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, CEP 15.480-000, na cidade de Orindiúva-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURÍCIO BRONCA**, portador do CPF/MF nº 785.483.068-15 e do RG nº 8.969.201-9 SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.690.750/0001-44, com escritório na Rua Campos Sales, nº 401, Centro, CEP 14.960-000, na cidade de Novo Horizonte -SP, neste ato representada pelo Sr. **Douglas de Moraes Norbeato**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 249.437.108-24, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e pactuado o presente termo aditivo, com inteira sujeição à Lei Federal n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial ao inciso II do art. 57, conforme a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 1.1. Fica prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência descrito No item 6.1 da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**, do Contrato nº 04/2014, com início a partir de 17 de janeiro de 2015, ocorrendo o seu término em 17 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES

- 2.1. Fica permanecido inalterado o valor do contrato em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas originalmente pactuada, inclusive quanto ao foro eleito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 15 de janeiro de 2015.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 – Centro

Cep:15480-000 – Fone: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATANTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
MAURICIO BRONCA**


CONTRATANTE:



**NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
DOUGLAS DE MORAES NORBEATO**

Testemunhas:


Nome: Rafael Felisbino de Aquino Silva
RG: 46.301.850-3


Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG: 42.214.361-3